Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 29/10/2026 às 11:28:22


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
# MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA



**Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2026 — Edição Nº: 1809




**Exercício: 2026**

## Decreto nº 251/2026 de 29/10/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | **Font** | **Descrição** | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 09.001.10.301.0008.2.021. | | Manutenção dos Serviços de Atenção Básica | |
| 734 - 3.3.90.14.00.00 | 3403 | DIÁRIAS - CIVIL | 800,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS | |
| 10.001.08.122.0002.6.002. | | Manutenção das atividades do Conselho Tutelar | |
| 303 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **1.800,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | **Font** | **Descrição** | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 09.001.10.301.0008.2.021. | | Manutenção dos Serviços de Atenção Básica | |
| 723 - 3.3.90.30.00.00 | 3403 | MATERIAL DE CONSUMO | 800,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS | |
| 10.001.08.122.0002.6.002. | | Manutenção das atividades do Conselho Tutelar | |
| 299 - 3.1.90.11.00.00 | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **1.800,00** |

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 29/10/2026 às 11:28:22

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00



Cruzmaltina, Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2026 Edição Nº: 1809

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**
**Estado do Paraná**



**Exercício: 2026**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CRUZMALTINA:01615393000100
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 29/10/2026 às 11:28:22


# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
# MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA



**Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná**

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2026 — Edição Nº: 1809


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**
**Estado do Paraná**



**Exercício: 2026**

## Decreto nº 252/2026 de 29/10/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | Font | Descrição | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.002.08.245.0013.2.077. | | Manutenção da Proteção Social Básica | |
| 697 - 3.3.90.30.00.00 | 3000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **3.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO